



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/PROPG - Pró-Reitor(a)/2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Portaria GR nº. 911, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Artigo 9º da Resolução CONSEPE nº 81, de 30 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Sobre a oferta e abertura de disciplinas e turmas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Mato Grosso:

§1º - A grade de disciplinas ofertadas no semestre deve ser analisada e definida pelo Colegiado do programa de pós-graduação stricto sensu;

§2º - Após a matrícula de alunos regulares, a Coordenação do programa de pós-graduação stricto sensu deve observar o número mínimo de 3 (três) alunos regulares para fechamento de turma;

§3º - O número de vagas para alunos especiais em cada disciplina não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de alunos regulares matriculados na disciplina.

§4º - A elaboração e a publicação dos editais de seleção para ingresso de alunos especiais são de responsabilidade do programa de pós-graduação que está ofertando a vaga, devendo este dar publicidade a todo processo por meio do site institucional do programa.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 01/01/2021 revogando todas as disposições em contrário .

REGISTRADA, PUBLICADA.

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de março de 2021

JACKSON ANTONIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE
Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação